



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE MONTANHAS
CNPJ 08.354.383/0001-08
Rua São José, 04 – Centro – CEP: 59.198-000

DECRETO Nº 313/2024.

Montanhas/RN, 05 de junho de 2024.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 e Lei nº 546/2024, de 24 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei nº 540/2023, de 30 novembro de 2023 - LOA-2024, um Crédito Especial no valor de **R\$ 101.186,91 (cento e um mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e um centavos)**, na Unidade Orçamentária: 10.001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, **Ação: 2.204 – Execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultua – PNAB, Lei nº 14.399/2022**, conforme tabela I.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, conforme o art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação, provocado pela transferência concedida pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE MONTANHAS
CNPJ 08.354.383/0001-08
Rua São José, 04 – Centro – CEP: 59.198-000

DECRETO Nº 313/2024.

Tabela I

Unidade	10.001 – Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura		
Função	13 – Cultura		
Subfunção	392 - Difusão Cultural		
Projeto/atividade	2.204 - Execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, Lei nº 14.399/2022.		
Fonte/Recurso	1.719.00000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.		
Elemento	3.3.90.31 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R\$	101.186,91
Total		R\$	101.186,91
Total do Crédito		R\$	101.186,91

Montanhas-RN, em 05 de junho de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal